

## TERMO DE ANULAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de Itapajé, David Faustino de Lima, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, em especial em seu art. 49, e;

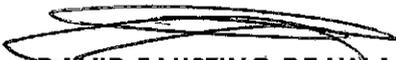
**CONSIDERANDO** a documentação contida nos autos do processo de licitação tombada na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o nº 2019.01.14.2, que tem por objeto **ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL MATERNIDADE COM CARACTERÍSTICAS RESULTANTES DAS EXIGÊNCIAS DO PROGRAMA FEDERAL DA REDE CEGONHA, COM PREVISÃO DE 65 LEITOS NO TOTAL, SENDO 25 LEITOS PARA A NEONATOLOGIA E 40 LEITOS PARA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ-CE.**

**CONSIDERANDO** que foi detectado falha no projeto básico e o mesmo deverá ser retificado e a necessidade de se fazer correções no projeto básico.

### RESOLVE:

**ANULAR** a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o nº 2019.01.14.2 para sanar os vícios detectados e para que sejam feitas as devidas adaptações ao projeto básico/termo de referência, no intuito de evitar futuras implicações e possíveis prejuízos à execução do objeto pretendido.

Itapajé/CE, 24 de junho de 2019.



**DAVID FAUSTINO DE LIMA**  
Secretário de Saúde de Itapajé